Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.020 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) : CÍCERO RUFINO DOS SANTOS

ADV.(A/S) :RODRIGO GEAN SADE

RECDO.(A/S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL FEDERAL

DECISÃO:

(I) Premissa: Tema 766, cujo recurso-paradigma é o ARE-RG 821.296, Rel. Min. Roberto Barroso, DJe 17.10.2014.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente